
RESOLUÇÃO Nº178/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando o Decreto Federal n.7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº.8080/1990.

Considerando a Portaria GM/MS n.1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS n.204/GM de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

Considerando a Resolução 12/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul, que autoriza a Secretária Municipal de Saúde a assumir o Comando Único dos serviços de Média e Alta complexidade já prestados.

Considerando o Of.265/SEMUS/RNS, de 19 de julho de 2018, do Secretário Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul, que se dispõe a assumir o Comando Único dos serviços de Média e Alta complexidade já realizados pelo município.

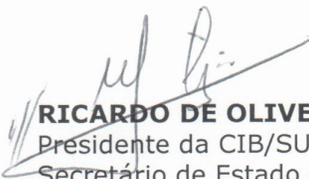
Considerando a Nota Técnica Simplificada – 18/2018 da Coordenação Estadual da PPI (Programação de Pactuação Integrada) em 20/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar *ad referendum* a Resolução n. 37/2018 – CIR Sul, que aprova a Declaração de Comando Único – DCU da Rede Própria Municipal do município de **Rio Novo do Sul - ES**, com recursos financeiros a serem municipalizados no valor de R\$ 261.199,79 (Duzentos e sessenta e um mil cento e noventa e nove reais e setenta e nove centavos) referente ao limite ambulatorial para os serviços próprios municipais/ano do grupo de MAC e R\$ 29.851,91 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos) de reservas técnicas incluídas na produção industrial.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 20 de julho de 2018.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde



Fabiano Marily
Subsecretário de Assistência
em Saúde/SESA
Nº Funcional: 2998807